



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Taubaté, 25 de abril de 2022.

#### NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA

A

Celio Alencar Clemente

Avenida Voluntário Benedito Sérgio, 151

Estiva, CEP: 12.050-470

Taubaté-SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DE BAIRROS - ESTIVA, desde 20/03/2022 - infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. "Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula."

Informamos ainda que, de acordo com o processo 8548/2021, cadastrado em nome de Vossa Senhoria, foram feitas diversas tentativas de contato telefônico (sem sucesso), bem como de contato pessoal (dada as diversas idas da fiscalização da DMFL até vossa residência), com o objetivo de informá-la que o carnê Preço Público Mercado 2022, referente ao espaço utilizado por Vossa Senhoria na Feira Livre de Bairros, foi emitido e está disponível para retirada e pagamento.

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. "deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

RENATA DE JESUS FAIÃO

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

##### ILDEU JUNIO MACHADO

Av. Mario Banhara, Nº 438, Quadra U, Lote 19, Novo Horizonte – Piracangaguá - Taubaté-SP, BC 4.6.198.019.001.

Processo Adm. Nº 68.605/2.016

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe fica pela presente V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras Públicas, o **HABITE-SE** do prédio **MISTO** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

##### TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELEFONICA – CNPJ 02.558.157/0001-62

Rua Lourença Valerio Gadioli, Nº 96, Distrito de Quiririm – Taubaté – SP.

BC 4.6.047.005.001.

Processo Adm. Nº 9.011/2.022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **AUTUA** a empresa supra mencionada, por descumprimento de Notificação Preliminar Nº 350/2020, expedida em 29 de junho de 2020, anexa às folhas 02 no Processo Administrativo, Nº 2.7824/2.020, estando há utilizar **PRÉDIO COMERCIAL** localizado no endereço supracitado, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 4.6.047.005.001**, sem o devido **HABITE-SE** expedido pela Municipalidade, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 27 combinado com o Artigo 82, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, e aplica-lhe a multa conforme Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020, Item 01 e subitem 1.3, no valor de **R\$ 1.393,98 ( Hum Mil Trezentos e Noventa e Três e Reais e Noventa e Oito Centavos)** correspondente a 06 (Seis) U.F.M.T. nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

Considerando a constatação de falta de conservação predial referente ao reservatório de água, após vistoria levada efeito pela Divisão de Fiscalização de Obras particulares, subordinada a Secretária de Obras no endereço supracitado;

Fica pela presente V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento desta, proceda a **DEMOLIÇÃO** conforme determinam os Artigo 90, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994.

Ou proceda a limpeza e **MANUTENÇÃO** predial em conformidade os Artigos 437, 440 e 441 da Lei Complementar Nº 007 de 17 de maio de 1991.

O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos

responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal "Desobedecer à ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa".

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

##### DALVA MARIA ALBERNAZ CAMARGO

Rua Silva Jardim, Nº 190, Centro - Taubaté-SP, BC 1.1.007.016.001

Processo Adm. Nº 37.272/2.020.

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe fica pela presente V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras Públicas, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

#### DESPACHO

##### Informação

Assunto: Notificação Por Falta de Habite-se

Requerente – DFOP

Processo Administrativo: nº 16.136/2.022

Taubaté, 20 de abril de 2022.

Dados os elementos constantes no presente processo, será publicado em edital, Notificação Preliminar de acordo com o Art. 92, §6º, item III, da Lei Complementar 054/94, uma vez não haver êxito na entrega de notificação exposta a inicial via carta registrada (JG 08123031 5 BR), enviada ao destinatário, como comprova devolução da mesma em 06/04/2022 nos autos do presente processo, tornando-se assim exauridas as formas iniciais para lavratura de notificação preliminar de acordo com o Art. 92, §6º, itens I e II, da Lei Complementar 054/94.

Abaixo modelo para publicação.

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

##### RUBENS FERRARI

Praça Monsenhor Silva Barros, Nº 57, Centro - Taubaté-SP, BC 1.3.018.030.001.

Processo Adm. Nº 31.877/2.021

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe fica pela presente V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras Públicas, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

##### GERSON MANOEL PAULA LIMA

Rua Leonilda Lucia Alves, Nº 108, Quadra I, Lote 13, Conj. Habitacional Guido Miné – Piracangaguá - Taubaté-SP, BC 4.6.171.013.001

Processo Adm. Nº 55.797/2.020

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe fica pela presente V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras Públicas, o **HABITE-SE** do prédio **MISTO** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

João Mariotto Neto

Chefe de Divisão - DFOP

#### PORTARIA SESP Nº 049. DE 19 DE ABRIL DE 2022

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, **resolve**:

I - Autorizar o(a) servidor(a) a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme descrito abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
023709	RENATO DA SILVA	04439763107	MOTO/CARRO	A/B
050637	RICARDO ALVES DA PAIXÃO	00906612801	MOTO/CARRO/ CAMINHÃO	A/D
047952	RICARDO EMANOEL BARBOZA SILVINO	02122318329	CARRO/ CAMINHÃO	D
050600	THALLIS FERREIRA BORGES	06259274315	MOTO/CARRO	A/B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

**PORTARIA SES Nº 46 , DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar cessados os efeitos da Portaria SES nº 19, de 20 de janeiro de 2022, a contar de 01/04/2022 que designou a servidora PAULA KAROLINA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS – matrícula 31428, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Estratégia de Saúde da Família, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 47 , DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar cessados os efeitos da Portaria SES nº 13, de 20 de janeiro de 2022, a contar de 01/04/2022 que designou o servidor WAGNER DOS SANTOS VITORINO – matrícula 32553, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Formalização de Contratos e Compras, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 48 , DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar cessados os efeitos da Portaria SES nº 13, de 20 de janeiro de 2022, a contar de 01/04/2022 que designou o servidor DAVID SUMIO SHIBATA JUNIOR – matrícula 48057, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Faturamento, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 49 , DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar designada a servidora MARCIA APARECIDA DOS SANTOS MATOS, titular de cargo efetivo – matrícula 46651, a contar de 01/04/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Estratégia de Saúde da Família – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 51 , DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar designada a servidora PAULA KAROLINA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS, titular de cargo efetivo – matrícula 31428, a contar de 01/04/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Saúde Bucal – Ref. “F04”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 52 , DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar designado o servidor WAGNER DOS SANTOS VITORINO, titular de cargo efetivo – matrícula 32553, a contar de 01/04/2022, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle de Demandas Judiciais – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 53, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar designado o servidor DAVID SUMIO SHIBATA JUNIOR, titular de cargo efetivo – matrícula 48057, a contar de 01/04/2022, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Formalização de Contratos e Compras – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SES Nº 54, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

**MÁRIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:** Considerar designado o servidor MARCOS VINICIUS ALVES PANACE, titular de cargo efetivo – matrícula 46309, a contar de 01/04/2022, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Faturamento – Ref. “F01”, subordinada à Secretaria de Saúde, criada pela Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n.º 475, de 17 de março de 2022, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
CLEDIANE HELLEN DOS SANTOS	344.823.248-33	155
FERNANDA LUCIANO RIBEIRO CARDENETTI	331.391.858-12	156

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico em Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/05/2022 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
DEISE DE ABREU GUEDES	350.127.538-28	157
EDEMIR WILLIAN DE MORAIS	346.327.208-36	158

**PROCESSO Nº 17.955/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de papel sulfite, constante do presente processo, a favor da firma: **KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA**, no valor total de R\$ 1.059,00 (Um mil e cinquenta e nove reais);

P.M.T., aos 20/04/2022

**RENAN SANTANA CARVALHO**  
**SECRETARIO DE HABITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 19.307/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit coquetel B, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA ME**, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

P.M.T., aos 20/04/2022

**MAGALI NEVES RODRIGUES**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

**PROCESSO Nº. 18.598/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/22****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RICARDO FERREIRA 12198731878**, no valor total de R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 20/04/2022

**ALEXANDRE FERRI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PROCESSO Nº. 19.375/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C. B. U. Q.) para reparos de pavimento, constante do presente processo, a favor da empresa: **TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA – EPP**, no valor de R\$ 55.664,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

PMT, aos 20/04/2022

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022**

Local: Centro de Formação de Professores

Rua Emilio Winther, nº 108, Centro

Horário: 19h30 min.

Dia: 28/04/2022

Convocação para a 4ª Reunião Ordinária de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**EXPEDIENTE**

1º Comunicações da Mesa Diretora.

2º Ofícios enviados e recebidos.

**ORDEM DO DIA**

1º item - Leitura e aprovação da Ata 3ª Reunião Ordinária.



2º item - Edital de chamamento e termo de referência das seguintes unidades:

- UPA San Marino;
- UPA Santa Helena;
- UPA Central;
- UPA CECAP; e
- Hospital Municipal Universitário de Taubaté – HMUT.

Palavra livre ao conselheiro

OBS Convidamos os munícipes para participar das nossas reuniões ou acompanhar através da transmissão online pela pagina do Facebook Comus Taubaté.

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100010464368693>

Att.

Conselheiro

Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERG. MÉDICAS LTDA **ME PROCESSO:** 13.956/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES E SUPORTE BÁSICO 1 PARA ATENDER O EVENTO DA “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** R\$ 19.574,55 **VIGÊNCIA:** 27 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0295/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57.216/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - EPP **PROCESSO:** 15.701/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA FAIXA “C” **VALOR:** R\$ 298.200,00 **VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0079/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.251/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - EPP **PROCESSO:** 15.106/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) NA FAIXA “C” **VALOR:** R\$ 38.766,00 **VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0079/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.251/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J. C. QUISSAK JUNIOR - ME **PROCESSO:** 15.552/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA “LA BANDA PERFORMÁTICA EMBROMARE!” PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** R\$ 6.000,00 **VIGÊNCIA:** 29 DE ABRIL DE 2022 A 01 DE MAIO DE 2022 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0030/2022 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP **PROCESSO:** 14.165/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, TURNO DE 06 (SEIS) HORAS E TURNO DE 8 (OITO) HORAS, PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** R\$ 28.080,87 **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 A 01/05/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0126/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.995/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI

FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA - ME **PROCESSO:** 13.991/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA DUAS ÁGUAS 20X30M PARA O EVENTO “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** R\$ 16.500,00 **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 A 01/05/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.068/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 13.974/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT CAMARIM II PARA ATENDER O EVENTO DA “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** R\$ 8.225,00 **VIGÊNCIA:** 27 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.111/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRIÁDE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA ME **PROCESSO:** 14.000/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** R\$ 963,00 **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 A 01/05/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.976/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 14.000/2022 **ASSINATURA:** 25/04/2022 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PISO PANTOGRÁFICO E ESTRUTURA TRELIÇADA PARA O EVENTO DA “FESTA DA COLÔNIA ITALIANA DE QUIRIRIM” **VALOR:** 8.700,00 **VIGÊNCIA:** 27/04/2022 A 01/05/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.976/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### **TOMADA DE PREÇO Nº. 09/22**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados que se encontra aberta: Tomada de Preços nº. 09/22 – Contratação de empresa especializada com devido cadastro no Sistema CREA/ CONFEA, para elaboração de laudo técnico diagnóstico, relatório fotográfico e memorial descritivo de ações nas Unidades de Ensino Fundamental, Infantil e Profissionalizante do Sistema de Ensino Municipal de Taubaté - SP, com vencimento às 14:30h do dia 12.05.22. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 25/04/22

Vera Lúcia Scortecchi Hilst - Secretária de Educação

#### ***Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Taubaté***

#### **EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/CMDI/2022**

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAUBATÉ – CMDI/SP – BIÊNIO 2022/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Taubaté, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 5.399, de 24 de Abril de 2018, aprova em reunião geral extraordinária realizada na data de 12 de Abril de 2022, tornar público procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil com assento no CMDI, para o biênio 2022/2024.



**I – Disposições Preliminares**

**Art.1º O presente Edital**, regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Taubaté, órgão deliberativo, composto de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes, eleitos juntos às entidades legalmente constituídas com sede no município, além de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes nomeados pelo Poder Público Executivo Municipal.

§ 1º Os membros representantes da Sociedade Civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, para igual período, através de semelhante eleição.

§2º A escolha dos membros do CMDI, representantes da Sociedade Civil, composto de 07(sete) membros efetivos e 07 (sete) membros suplentes, realizar-se-á no dia 24 de Maio de 2022, das 9h00 às 11h00 através de eleição direta e secreta, na sede do Solar dos Conselhos, sítio R: Carneiro de Souza nº99 - centro- Taubaté(antigo prédio do Tesourinho)

**II - Dos Candidatos**

**Poderá ser candidato (a) “representantes da Sociedade Civil, em número de sete membros, de entidades legalmente constituídas e de atendimento, estudos e defesa relacionados aos direitos da Pessoa Idosa, associações de moradores e entidades de classe, com sede no Município, preferencialmente 02 (dois) idosos e 01(um) representante de entidade que tenham idosos em sistema de abrigos” -LEI Nº 5.399, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**Art.2º-** Poderá ser candidato (a) aquele (a) que no ato da inscrição apresentar comprovante de indicação por Organização Não governamental, entidades legalmente constituídas de atendimento, estudos e defesa relacionados aos direitos da pessoa idosa, associações de moradores, entidades, que preencha os requisitos:

I – Atuar no município;

II – Ser vinculado a uma entidade cadastrada no C.M.D.I. na qualidade de associado (a), voluntário (a), com prestação de serviços de caráter regular, dirigente, profissional.

**III - Da Indicação**

**Art 3º.** Cada entidade poderá apresentar até 02 (dois) candidatos (as) a conselheiro (a) A indicação formal do candidato se fará através de ofício firmado pelo dirigente da Organização Não governamental ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dirigido à Comissão Eleitoral até o dia 20/05/2022.

§ 1º- O dirigente da Organização Não governamental e candidato, se eleito for, deverá comprometer-se mediante assinatura de termo de compromisso:

a) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento de plantão na sede do CMDI, se houver;

c) Participar das Comissões para as quais forem indicados;

d) Participar de Fóruns e/ou movimentos organizados que tratem da questão da Pessoa Idosa.

**IV – Dos Eleitores**

**Art.4º I-** Os candidatos indicados pela Entidade, como representantes, deverão comparecer na data, local e horário da votação, munidos de documento para a identificação, assim como de carta de recomendação da entidade que os indicaram como representantes legais.

**V – Da Votação**

**Art. 5º** O CMDI providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.

§1º. De posse da cédula, o votante dirigirá-se à cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, podendo votar em até sete candidatos, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, a depositará na respectiva urna;

§2º. A cédula de votação não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação do voto, sob pena de nulidade dos votos.

**VI- Apuração dos Votos**

**Art 6º-** Encerrada a coleta de votos, a Mesa Receptora encaminhará a urna à Comissão Eleitoral, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.

§1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário rubricado pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes;

§2º. Os 07 (sete) candidatos mais votados serão considerados titulares e indicará seus suplentes. Em caso de empate na votação, primeiro critério será eleito o conselheiro que tiver maior tempo de experiência na área da promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, segundo critério de desempate a data mais antiga de criação da entidade.

§3º. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará aos presentes a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

**VII - O CMDI fará publicar no jornal VOZ do Vale página dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Taubaté**

I – Lista dos eleitores credenciados e candidatos inscritos .

II – Relação dos candidatos eleitos até 02 (dois) dias úteis após a assembleia de eleição.

Parágrafo 1º – A relação dos candidatos eleitos será afixada na sede do CMDI.

**VIII – Recurso**

**Art. 7º** Caberá interposição de recurso por toda pessoa (candidato ou não), entidade ou organização que se sentir prejudicado ou entender não terem sido fielmente observadas às exigências e procedimentos estabelecidos neste edital, dentro do seguinte prazo:

I) 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação da lista de candidatos e eleitores;

II) – Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, que deverá julgá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**IX – Da Posse**

§1º. A nomeação dos eleitos representantes do poder executivo será feita por meio de Portaria pelo Chefe do Executivo.

§2º. A posse dos novos conselheiros ocorrerá até 30 dias após a publicação da portaria de nomeação dos eleitos pelo Poder Executivo.

§3º. Conforme Lei Municipal nº 5.399, de 24 de Abril de 2018 – Art.3º - §2º – A função de membro do Conselho e Direito da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**X – Calendário Oficial**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 de ABRIL de 2022
DIVULGAÇÃO AS ENTIDADES	25 de ABRIL à 19 de Maio de 2022
AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	20 de Maio de 2022
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E ELEITORES INSCRITOS	24 de Maio de 2022
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	24 de Maio à 26 de Maio de 2022
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	28 de Maio de 2022
ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	24 de Maio de 2022 9h00 as 14h00
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS	31 de Maio de 2022
POSSE DOS CONSELHEIROS	24 de junho de 2022

**XI – Disposições Finais**

**Art. 8º** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, em papel timbrado:

Comprovante de atuação no município de Taubaté, conforme artigo 2º deste edital.

Declaração que comprove tempo de trabalho experiência efetiva com Pessoa Idosa .

**Art.9º.** Os casos omissos nesta resolução serão decididos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Plenário do CMDI.

**Art.10º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Taubaté, 24 de Abril 2022.**

**CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Taubaté, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 28 de Abril do corrente no Centro de Capacitação de Professores, na Rua Dr. Emilio Winther nº 108, centro – Taubaté.

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté, a Universidade de Taubaté e suas Fundações farão suas apresentações das 09:00 às 11:30. A Prefeitura Municipal de Taubaté fará sua apresentação a partir das 14:00 às 17:00.

